



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2017

1. **Apresentação** Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art.59 da Lei Complementar nº 101/00, e em atendimento à Lei Municipal nº 1.687/2009, combinados com os arts. 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64 apresenta-se o Relatório de Controle Interno da prestação de contas do exercício de 2017.

2. **Introdução** O encerramento das contas do exercício financeiro de 2017 deixou evidenciada a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária. A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas está se consolidando à medida do uso, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável. Nesses aspectos, procurou-se, durante o ano de 2017, otimizar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e também garantindo a legitimidade dos processos. A postura do Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

3. **Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias** O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando, inclusive, a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA. Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas pelo Poder Legislativo em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis e aos repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo, os quais se efetivaram do modo esperado, sendo, portanto, suficientes para dar cumprimento ao PPA. Na avaliação do cumprimento das metas, correlacionaram-se a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que nosso objetivo foi o de constatar se:

A meta atingida foi à meta proposta?

Não poderia gastar menos ao se realizar a ação?

A ação alcançou, de fato, os anseios da população?

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo que, ao elaborar a LDO, selecionou-se de entre os programas/ações estabelecidos no PPA àqueles prioritários durante a



execução do orçamento. Dessa forma, a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da LOA.

3.1. Ações e metas estabelecidas no PPA e na LDO Apresenta-se a seguir a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no PPA a qual remete também para o cumprimento das prioridades elencadas na LDO.

Quadro 01.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PPA E DEFINIDAS COMO PRIORITÁRIAS NA LDO					
EXERCÍCIO 2017.					
AÇÕES/METAS PREVISTAS NO PPA E NA LDO	META ATINGIDA			VALOR	
	SIM	NÃO	PARCIAL	PREVISTO	REALIZADO
				R\$	R\$
1.001 – Ampliação e Restauração do Prédio da Câmara			x	136.000,00	93.672,90
1.002 – Reequipamento da Unidade			x	136.000,00	6.063,00
2.001 – Manutenção das Atividade Legislativas	x			1.116.000,00	940.808,62
2.002 – Manutenção das Atividades Administrativas	x			1.502.000,00	808.260,72
2.005 – Contribuições Previdenciárias	x			470.000,00	310.220,15
TOTAL				3.360.000,00	2.159.025,39

As ações previstas no PPA e na LDO foram a sua maioria cumprida, conforme tabela acima. Depreende-se que muitas ações não foram realizadas na sua totalidade, mas foram suficientes para cumprir os resultados esperados. Importante mencionar que as ações executadas pela Câmara no exercício de 2017 foram voltadas principalmente à manutenção das atividades da entidade.

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, LRF e demais legislações pertinentes.

Água Preta, 26 de março de 2018.

Agacis Motta da Silva
Coordenador do controle Interno